ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº /36 DE 28 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ATIVIDADE 2.006, O ELEMENTO DA DESPESA 3.2.6.1, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$.... 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Paulo da Cunha Freire, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), na atividade 2.006, elemento de Despesa 3.2.6.1, conforme discriminação abaixo.

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA.

2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada

Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, vinculadas a Conta de Recursos Prórprios.

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.005 - Construção do Estádio Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

1.007 - Cosntrução de Quadras de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

Cr$10.000.000,00

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos de Maio de 1.984.

Paulo da Cunha Freire
Prefeito Municipal